



EDITAL Nº 040/2022
PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA E REINGRESSO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), no uso de suas atribuições e com base no disposto no artigo 5º do Regulamento de Ensino de Graduação, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo Discente para a Transferência Externa de estudante regularmente matriculado em curso de graduação ou para o Reingresso de portador de diploma conferido por curso autorizado ou reconhecido de Instituição de Educação Superior credenciada pelo órgão competente do Sistema de Ensino ao qual se vincula, visando ao preenchimento de vagas nos Cursos de Graduação oferecidos pelo IFRJ, para o 1º semestre do ano letivo de 2023.

1. DOS CURSOS E DAS VAGAS OFERECIDAS

1.1. Os cursos de graduação ofertados pelo IFRJ, com duração, campus, turno e vagas disponibilizadas, conforme a tabela abaixo:

Código	Cursos de Graduação	Duração	Campus	Turno	Vagas	
					Transferência Externa	Reingresso
101	Redes de Computadores (CST)	6 períodos	Arraial do Cabo	Noturno	10	10
102	Química (Licenciatura)	8 períodos	Duque de Caxias	Matutino	10	5
103	Jogos Digitais (CST)	6 períodos	Engenheiro Paulo de Frontin	Matutino	1	1
104	Física (Licenciatura)	8 períodos	Nilópolis	Noturno	8	3
105	Gestão da Produção Industrial (CST)	5 períodos		Noturno	10	10
106	Matemática (Licenciatura)	8 períodos		Noturno	10	10
107	Produção Cultural (Bacharelado)	8 períodos		Integral	3	3
108	Química (Bacharelado)	8 períodos		Integral	5	5
109	Química (Licenciatura)	8 períodos		Noturno	5	5

110	Engenharia Mecânica (Bacharelado) ¹	10 períodos	Paracambi	Vespertino /Noturno	15	5
111	Matemática (Licenciatura)	8 períodos		Noturno	15	5
112	Ciências Biológicas (Licenciatura) ²	8 períodos	Pinheiral	Noturno	5	5
113	Computação (Licenciatura)	8 períodos		Noturno	8	8
114	Farmácia (Bacharelado)	10 períodos	Realengo	Diurno	4	2
115	Fisioterapia (Bacharelado)	10 períodos		Diurno	2	1
116	Terapia Ocupacional (Bacharelado)	8 períodos		Diurno	4	4
117	Ciências Biológicas (Bacharelado)	8 períodos	Rio de Janeiro	Vespertino	4	4
118	Gestão Ambiental (CST)	6 períodos		Vespertino	10	10
119	Processos Químicos (CST)	7 períodos		Noturno	5	5
120	Física (Licenciatura) ³	8 períodos	Volta Redonda	Noturno	10	5
121	Matemática (Licenciatura) ⁴	8 períodos		Vespertino /Noturno	10	5

CST - Curso Superior de Tecnologia

Observação 1: O Curso de Engenharia Mecânica (Bacharelado), do campus Paracambi, iniciou suas atividades no segundo semestre letivo de 2019, sendo assim, em 2023.1, será iniciada a turma do 8º período. Os candidatos deste edital poderão solicitar **isenção** de disciplinas do 1º ao 10º período do curso, ou seja, aproveitamento de disciplinas que já tenham sido cursadas na Instituição de origem, porém serão matriculados no máximo até o 8º período em 2023.1, não podendo adiantar as disciplinas dos 9º e 10º períodos, pois ainda não foram ofertadas.

Observação 2: O Curso de Ciências Biológicas (Licenciatura), do campus Pinheiral, iniciou suas atividades no primeiro semestre letivo de 2020, sendo assim, em 2023.1 será iniciada a turma do 7º período. Os candidatos deste edital poderão solicitar **isenção** de disciplinas do 1º ao 8º período do curso, ou seja, aproveitamento de disciplinas que já tenham sido cursadas na Instituição de origem, porém serão matriculados no máximo até o 7º período em 2023.1, não podendo adiantar as disciplinas do 8º período, pois ainda não foram ofertadas.

Observação 3: Horário atual de funcionamento - das 18h às 22h30min.

Observação 4: Horário atual de funcionamento - das 16h30min às 22h30min.

1.2. As informações detalhadas de cada curso de graduação constam na página do IFRJ em <https://portal.ifrj.edu.br/cursos-graduacao>.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Qualquer cidadão poderá impugnar este edital, desde que envie um e-mail para concursos@ifrj.edu.br, relacionando nele o item e/ou subitem o qual será o objeto de impugnação e seu fundamento legal, no período indicado no Item 9 - DO CRONOGRAMA, até às 23h59min.

2.2. Os pedidos de impugnação serão julgados pela Diretoria Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos (DACPS) e respondidos diretamente ao e-mail do impugnante.

2.2.1. Caso a decisão seja pela impugnação do edital ou parte do edital, haverá a ampla publicidade no portal do IFRJ.

2.2.2. Das decisões tomadas pela DACPS, não haverá recursos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para as inscrições, os candidatos deverão preencher um formulário, disponível no Anexo IV deste edital ou fazer o download do arquivo encontrado na página do IFRJ - <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao/transferencia-externa-e-reingresso>, e enviá-lo em formato PDF, juntamente com a documentação exigida no subitem 3.4, para o e-mail inscricoes.concursos@ifrj.edu.br, no período indicado no Item 9 - DO CRONOGRAMA, até às 23h59min.

3.1.1. Não será cobrada a taxa de inscrição para este processo seletivo.

3.1.2. Não serão aceitas as inscrições em período diferente do cronograma ou realizá-las por qualquer outro meio que não aquele previsto no edital.

3.2. O candidato somente poderá se inscrever para 1 (um) único curso de 1 (um) único campus.

3.2.1. O Cadastro de Pessoa Física (CPF) deverá ser exclusivamente do candidato que se inscreverá no processo seletivo.

3.2.3. Somente será considerado apenas um único e-mail para a inscrição realizada pelo candidato.

3.3. É obrigação do candidato conferir os dados constantes no Formulário de Inscrição e tomar conhecimento das informações nele contidas.

3.4. Em sua inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar os seguintes documentos, em formato PDF:

I. Transferência Externa:

a) Declaração original para a comprovação de estar, à época da solicitação de transferência, regularmente matriculado em Instituição de Educação Superior credenciada pelo órgão federal ou estadual competente, em curso devidamente autorizado e/ou reconhecido (matrícula ativa ou trancada dentro dos prazos regimentais);

b) Histórico Escolar do qual constem a portaria de autorização e/ou o reconhecimento do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas cargas horárias, notas, menções e frequências obtidas, bem como o Coeficiente de Rendimento Acumulado ou a média aritmética das notas das disciplinas integralizadas;

c) Documento que apresente a estrutura curricular do curso de origem (conjunto de componentes curriculares que estruturam um percurso formativo, organizado de modo sequencial compreendido no Projeto Pedagógico do Curso); e

d) Programas das disciplinas cursadas com aproveitamento, contendo ementa e carga horária.

II. Reingresso:

a) Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação no qual contenham o credenciamento da instituição e a portaria de autorização e/ou reconhecimento do curso. Para a solicitação de inscrição, o diploma poderá ser substituído por Declaração de Colação de Grau; e

b) Histórico Escolar no qual constem a portaria de autorização e/ou reconhecimento do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas cargas horárias, notas, menções e frequências obtidas, bem como o Coeficiente de Rendimento Acumulado ou média aritmética das notas das disciplinas integralizadas.

3.4.1. Os documentos obrigatórios para a inscrição deverão conter a frente e, quando houver o verso, digitalizados, no formato PDF.

3.4.2. Os documentos enviados pelo candidato não poderão ser substituídos posteriormente. Será aceito apenas o acréscimo de documentos para fins de aproveitamento de disciplinas no momento da matrícula.

3.4.3. Não serão aceitos os documentos enviados de forma distinta da estabelecida neste Edital. Todos os documentos deverão ser anexados no momento da inscrição do candidato.

3.4.4. Os históricos escolares deverão apresentar o Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) legível. O CRA não será calculado pela banca examinadora.

3.4.5. Os históricos escolares que não apresentarem CRA calculado deverão incluir juntamente a este documento uma declaração da instituição de origem informando o CRA do candidato.

3.4.6. Somente serão aceitos os históricos escolares oficiais. Os históricos escolares não oficiais, emitidos pelas páginas eletrônicas das instituições de origem do candidato, somente serão aceitos com a validação de documentos digitais feita pela própria instituição de origem do candidato.

3.4.7. A documentação dos candidatos enviada no período de inscrição deverá ser a oficial da instituição de origem. A documentação que for produzida pelo candidato será desconsiderada e o candidato será eliminado do certame.

3.4.8. O IFRJ não se responsabilizará por arquivos danificados ou por aqueles documentos em que não houver suporte para abri-los para fazer a conferência dos mesmos para sua avaliação.

3.4.8.1. É de inteira responsabilidade do candidato verificar se os arquivos das documentações não estão danificados, antes de anexá-los à sua Inscrição.

3.4.9. Se for constatado que o candidato incluiu um arquivo danificado, no momento da inscrição, ou incluiu documentos que não possuem suporte para abri-los e para fazer a conferência dos mesmos, ele será eliminado do processo seletivo.

3.4.10. Os candidatos estrangeiros postulantes às vagas de Transferência Externa ou Reingresso deverão comprovar Proficiência na Língua Portuguesa (CELP-BRAS) e apresentar o visto de permanência e o passaporte válidos, além de todos os demais documentos listados no subitem 3.4. Toda a documentação apresentada deverá estar traduzida para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

3.5. A Confirmação Preliminar de Inscrição será divulgada na página <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao/transferencia-externa-e-reingresso>, após às 18h, conforme definida no item 9 - DO CRONOGRAMA.

3.5.1. A Confirmação de Inscrição terá os seguintes dados confirmados: o número de inscrição; o nome do candidato; o tipo de vaga, o curso e o campus para o qual o candidato se inscreveu. Caberá à banca examinadora averiguar, posteriormente, se todos os documentos, conforme exigidos neste Edital, foram entregues para a avaliação deste processo seletivo.

3.5.2. A Confirmação Preliminar de Inscrição admitirá recursos. O candidato deverá preencher o formulário encontrado na página <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao/transferencia-externa-e-reingresso> e enviá-lo como anexo para o e-mail recursosconcursos@ifrj.edu.br, até às 23h59min, conforme data(s) definida(s)

no item 9 - DO CRONOGRAMA.

3.5.3. O candidato não poderá solicitar a mudança de curso e de campus no período referente a este recurso.

3.5.4. O candidato que enviar mais de 1 (um) recurso terá como considerado válido apenas o primeiro e-mail enviado.

3.5.5. Os recursos enviados fora do prazo em conformidade com o cronograma serão indeferidos.

3.5.6. Os documentos enviados no período de recursos serão desconsiderados, em consonância com os subitens 3.4.2 e 3.4.3.

3.5.7. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

3.6. A Confirmação Final de Inscrição será divulgada na página <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao/transferencia-externa-e-reingresso>, após às 18h, conforme data definida no item 9 - DO CRONOGRAMA.

3.7. Havendo divergências entre os dados constados na Confirmação da Inscrição e no Formulário de Inscrição, prevalecerão as informações constantes no Formulário de Inscrição.

3.8. Uma vez que o candidato tenha se inscrito neste processo seletivo, ele não poderá declarar desconhecimento das normas e requisitos relacionados neste Edital.

3.9. O IFRJ não se responsabilizará por inscrições não realizadas completamente pelo candidato devido a problemas técnicos relacionados à conexão da internet, problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação ou a fatores externos.

3.10. É responsabilidade do candidato conhecer o edital para verificar se preenche todos os requisitos antes de se inscrever.

3.10.1. É responsabilidade do candidato se inscrever corretamente no curso/campus ao qual pretende concorrer às vagas disponibilizadas para Transferência Externa ou Reingresso, bem como preencher todas as informações do formulário de inscrição e enviar os documentos (upload) exigidos pelas modalidades, considerando que a autenticidade dessas informações será verificada ao longo do processo seletivo e, inclusive, após, caso se classifique e venha a se matricular no IFRJ.

3.11. As inscrições que não cumprirem as exigências descritas neste Edital serão automaticamente desconsideradas e, por consequência, indeferidas.

3.12. Os candidatos inscritos no processo automaticamente autorizam o uso e tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica do concurso, matrícula e dados acadêmicos, em conformidade com a Lei N° 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

3.13. O candidato que prestar falsa declaração poderá responder criminalmente.

4. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

4.1. Aos postulantes à Transferência Externa, são requisitos obrigatórios para a inscrição:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação de origem (matrícula ativa ou trancada dentro dos prazos regimentais) em Instituição de Educação Superior credenciada pelo órgão federal ou estadual competente;
- b) poder integralizar o currículo do curso de interesse no prazo máximo de integralização previsto pelo IFRJ, considerando-se o tempo decorrido desde o início do seu curso na instituição de origem; e
- c) cumprir os requisitos obrigatórios aos postulantes à transferência externa descritos abaixo:

Códigos / Cursos	Cursos de Graduação Afins	Quadro 1: Carga Horária Mínima Cursada na Origem com Aproveitamento	Quadro 2: Disciplinas integralizadas (ou com ementas equivalentes) no Curso de Origem, <u>com Aprovação</u>
101. Redes de Computadores (CST) - Arraial do Cabo	Graduação em Redes de Computadores, Jogos Digitais, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Informática, Sistemas de Computação, Processamento de Dados, Sistemas de Informação, Banco de Dados, Computação ou Informática	300 horas	Redes de Computadores ou Sistemas Operacionais ou Informática ou Lógica de Programação ou Algoritmos ou Estrutura de Dados ou Matemática para Computação ou Organização de Computadores
102. Química (Licenciatura) - Duque de Caxias	Licenciatura em Química, Ciências Biológicas / Biologia, Ciências da Natureza, Física, Matemática; Bacharelado em Química, Ciências Biomédicas / Biomedicina, Farmácia, Engenharia Química, Química Industrial ou curso afim	300 horas	Pré-cálculo para professores de Química; Química Geral I
103. Jogos Digitais (CST) - Engenheiro Paulo de Frontin	Graduação em Jogos Digitais, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Informática, Sistemas de Computação, Processamento de Dados, Sistemas de Informação, Redes, Banco de Dados, Computação, Design, Design Gráfico, Comunicação Visual, Desenho Industrial, Artes, Cinema, Computação Visual, ou área relacionada ao desenvolvimento de jogos, informática, cinema ou computação	300 horas	Informática; Lógica de Programação ou Algoritmos e Estruturas de Dados ou Edição Digital de Imagens ou Programação de Jogos 2D
104. Física (Licenciatura) - Nilópolis	Licenciatura em Física, Ciências Biológicas / Biologia, Ciências da Natureza, Computação, Matemática, Química; Bacharelado em Astronomia, Ciências da Computação,	-	Não há pré-requisitos.

	Engenharias, Estatística, Física, Geologia, Matemática, Química, Química Industrial, Sistemas de Informação ou curso afim		
105. Gestão da Produção Industrial (CST) - Nilópolis	CST em Gestão da Produção Industrial; Licenciatura em Física, Matemática ou Química; Bacharelado em Administração, Ciências Econômicas / Economia, Engenharias, Estatística, Física, Matemática, Química, Química Industrial ou curso afim	400 horas	Cálculo Aplicado I; Cálculo Aplicado II; Física Geral; Química Geral; Métodos Quantitativos
106. Matemática (Licenciatura) - Nilópolis	Licenciatura em Matemática, Ciências Biológicas / Biologia, Ciências da Natureza, Computação, Física, Química; Bacharelado em Astronomia, Ciências da Computação, Engenharias, Estatística, Física, Geologia, Matemática, Química, Química Industrial, Sistemas de Informação ou curso afim	400 horas	Cálculo I
107. Produção Cultural (Bacharelado) - Nilópolis	Graduação em Administração, Artes, Ciências Sociais, Comunicação Social, Dança, Design, Filosofia, História, Geografia, Letras, Museologia, Música, Produção Cultural, Teatro, Turismo e demais cursos afins	400 horas	Língua Portuguesa
108. Química (Bacharelado) - Nilópolis	Graduação em Química (bacharelado ou licenciatura), Engenharia Química, Farmácia, Química Industrial, Tecnólogo em Química ou curso afim	600 horas	Cálculo I; Química Geral I; Química Geral II; Química Orgânica I

<p>109. Química (Licenciatura) - Nilópolis</p>	<p>Licenciatura em Química, Ciências Biológicas / Biologia, Ciências da Natureza, Física, Matemática; Bacharelado em Química, Ciências Biomédicas / Biomedicina, Farmácia, Engenharia Química, Química Industrial ou curso afim</p>	<p>500 horas</p>	<p>Pré-Cálculo; Cálculo I; Química Geral I</p>
<p>110. Engenharia Mecânica (Bacharelado) - Paracambi</p>	<p>Cursos de Bacharelado em Engenharia e Bacharelados de áreas afins; Cursos de Licenciatura em Física e Matemática; Cursos Superiores de Tecnologia em Mecânica, Mecatrônica, Automação e Controle, Fabricação Mecânica, Produção Industrial e áreas afins</p>	<p>400 horas</p>	<p>Cálculo I; Física I</p>
<p>111. Matemática (Licenciatura) - Paracambi</p>	<p>Licenciatura em Matemática, Ciências Biológicas / Biologia, Ciências da Natureza, Computação, Física, Química; Bacharelado em Astronomia, Ciências da Computação, Engenharias, Estatística, Física, Geologia, Matemática, Química, Química Industrial, Sistemas de Informação ou curso afim</p>	<p>400 horas</p>	<p>Cálculo I; Geometria Analítica</p>
<p>112. Ciências Biológicas (Licenciatura) - Pinheiral</p>	<p>Licenciatura em Ciências Biológicas; Biologia; Ciências da Natureza; Química; Física; Matemática; Computação /Graduação em Ciências Biológicas; Biologia; Biotecnologia; Ciências Biomédicas / Biomedicina; Engenharia Agrônoma / Agronomia; Engenharia Ambiental; Engenharia Química; Farmácia; Medicina; Medicina Veterinária; Nutrição; Química ou curso afim</p>	<p>300 horas</p>	<p>Não há pré-requisitos.</p>

113. Computação (Licenciatura) - Pinheiral	Graduação em áreas das ciências exatas ou licenciaturas	300 horas	Não há pré-requisitos.
114. Farmácia (Bacharelado) - Realengo	Graduação em Farmácia, Ciências Biológicas/Biologia, Ciências Biomédicas / Biomedicina, Engenharia Química, Medicina, Nutrição, Química ou curso afim	800 horas	Bases Morfofuncionais dos Sistemas I; Bases Morfofuncionais dos Sistemas II <u>OU</u> Cálculo Básico; Química Geral e Inorgânica I; Química Geral e Inorgânica Experimental
115. Fisioterapia (Bacharelado) - Realengo	Graduação em Fisioterapia, Ciências Biológicas / Biologia, Ciências Biomédicas / Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Psicomotricidade, Terapia Ocupacional ou curso afim	300 horas	Os candidatos devem ter cumprido pelo menos 2 disciplinas das 4 elencadas a seguir: Bases Morfofuncionais dos Sistemas I; Bases Morfofuncionais dos Sistemas II; Bases Biológicas; Patologia Geral.
116. Terapia Ocupacional (Bacharelado) - Realengo	Graduação em Terapia Ocupacional, Ciências Biológicas / Biologia, Ciências Biomédicas / Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Psicomotricidade e demais cursos afins	300 horas	Bases Morfofuncionais dos Sistemas I, Bases Morfofuncionais dos Sistemas II e Bases Biológicas
117. Ciências Biológicas (Bacharelado) - Rio de Janeiro	Graduação em Ciências Biológicas / Biologia, Biotecnologia, Ciências Biomédicas / Biomedicina, Engenharia Agrônoma / Agronomia, Engenharia Ambiental, Engenharia Química, Farmácia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Química ou curso afim	800 horas	Biologia Celular I; Química Geral I

<p>118. Gestão Ambiental (CST) - Rio de Janeiro</p>	<p>Administração, Ciências Biológicas, Biologia, Direito, Economia, Ecologia, Engenharias, em especial Ambiental, Química, Sanitária, Geografia, Geologia, Oceanografia, Processos Ambientais, Química, Química dos Produtos Naturais, Saneamento Ambiental ou demais cursos afins.</p>	<p>300 horas</p>	<p>Não há pré-requisitos.</p>
<p>119. Processos Químicos (CST) - Rio de Janeiro</p>	<p>CST em Química; Licenciatura em Química, Ciências Biológicas / Biologia, Ciências da Natureza, Física, Matemática; Bacharelado em Ciências Biológicas / Biologia, Farmácia, Engenharia Química, Química, Química Industrial ou curso afim</p>	<p>400 horas</p>	<p>Química Geral</p>
<p>120. Física (Licenciatura) - Volta Redonda</p>	<p>Licenciatura em Física, Ciências Biológicas / Biologia, Ciências da Natureza, Computação, Matemática, Química; Bacharelado em Astronomia, Ciências da Computação, Engenharias, Estatística, Física, Geologia, Matemática, Química, Química Industrial, Sistemas de Informação ou curso afim</p>	<p>-</p>	<p>Não há pré-requisitos.</p>
<p>121. Matemática (Licenciatura) - Volta Redonda</p>	<p>Licenciatura em Matemática, Ciências Biológicas / Biologia, Ciências da Natureza, Computação, Física, Química; Bacharelado em Astronomia, Ciências da Computação, Engenharias, Estatística, Física, Geologia, Matemática, Química, Química Industrial, Sistemas de Informação ou curso afim</p>	<p>400 horas</p>	<p>Cálculo I; Geometria Analítica</p>

4.2. Ao postulante a Reingresso, para a inscrição, é requisito ter concluído obrigatoriamente o curso de graduação (tecnologia, bacharelado ou licenciatura) em Instituição de Educação Superior credenciada pelo órgão federal ou estadual competente, ou em estabelecimento estrangeiro, com a devida revalidação do diploma no Brasil, em

conformidade com a legislação vigente.

4.2.1. Ao candidato a Reingresso, não será exigido que a graduação de origem seja a mesma área de conhecimento que o curso pretendido no IFRJ.

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo consistirá nas seguintes etapas:

ETAPAS	AVALIAÇÕES	NATUREZA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA
1ª	Análise do Cumprimento dos Requisitos	Eliminatória	-	-
2ª	Análise do Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA)	Eliminatória/Classificatória	100 pontos*	50 pontos*

* O Coeficiente de Rendimento que estiver na escala de 0,0 a 10,0 será multiplicado por 10 (dez).

5.1.1. As avaliações previstas em cada etapa do processo seletivo serão realizadas por uma banca examinadora específica para cada curso (Anexo I).

5.2. A Análise de Cumprimento dos Requisitos (1ª Etapa), de caráter eliminatório, considerará as exigências dispostas nos subitens 4.1 e 4.2.

5.2.1. O candidato que não cumprir os requisitos dispostos nos subitens 4.1 e 4.2 não estará apto a participar da 2ª etapa e, conseqüentemente, estará eliminado do processo seletivo.

5.2.2. Aos postulantes à Transferência Externa, a Análise de Cumprimento dos Requisitos consiste:

- I. na análise dos documentos enviados pelos candidatos na inscrição para a verificação do atendimento do subitem 4.1, alínea a;
- II. na verificação da capacidade de o candidato cumprir o tempo previsto de integralização de curso, considerando o estabelecido no Regulamento do Ensino de Graduação do IFRJ;
- III. na verificação da afinidade do curso pretendido com o curso de origem;
- IV. na verificação da equivalência das disciplinas listadas no quadro constante no subitem 4.1 deste Edital, alínea c, cursadas na origem com aprovação, em comparação com as do curso pretendido, exigindo-se um mínimo de 80% (oitenta por cento) de correspondência entre conteúdo e carga horária para que o aproveitamento de estudos seja validado;
- V. na verificação do número de horas cursadas com aprovação no curso de origem, conforme o mínimo estabelecido no quadro constante no subitem 4.1 deste Edital, e
- VI. na verificação de equivalência das disciplinas listadas no quadro constante no subitem 4.1 deste Edital, cursadas na origem com aprovação, será necessário:
 - a. para os cursos quem tenha como requisito 5 (cinco) ou mais disciplinas, que sejam consideradas equivalentes pelo menos 4 (quatro) das disciplinas listadas no Quadro 02;
 - b. para os cursos que tenham como requisito 4 (quatro) disciplinas, que sejam consideradas equivalentes pelo menos 3 (três) das disciplinas listadas no Quadro 02;
 - c. para os cursos que tenham como requisito 3 (três) disciplinas, que sejam consideradas equivalentes pelo menos 2 (duas) das disciplinas listadas no Quadro 02;
 - d. para os cursos que tenham como requisito apenas 2 (duas) disciplinas listadas no Quadro 02, será necessário que ambas sejam consideradas equivalentes.

5.2.3. Ao candidato a Reingresso, a Análise de Cumprimento de Requisitos consiste na análise dos documentos

enviados pelos candidatos na inscrição para verificação do atendimento ao subitem 4.2.

5.2.4. Em caso de aprovação do candidato postulante à transferência externa ou ao reingresso, as disciplinas consideradas equivalentes serão aproveitadas para integralização do curso pretendido, respeitando-se o percentual máximo de 50% (cinquenta) da carga horária do curso pretendido, nos termos do Artigo 48 do Regulamento do Ensino de Graduação disponível na página <https://portal.ifrj.edu.br/academico/regulamentos-e-normas-graduacao>.

5.2.5. Para fins de equivalência de disciplinas, não poderão ser consideradas aquelas relativas ao Estágio e ao Trabalho de Conclusão de Curso.

5.2.6. O candidato que não estiver apto na 1ª etapa não terá o histórico escolar avaliado pela banca examinadora.

5.3. A Análise do Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) - 2ª Etapa, de caráter eliminatório/classificatório, consiste na verificação do CRA informado no histórico escolar do candidato, conforme exigido no subitem 3.4, inciso I, alínea b, para transferência externa e, no inciso II, alínea b, para reingresso.

5.3.1. O Coeficiente de Rendimento Acumulado que estiver na escala de 0,0 a 10,0 será multiplicado por 10 (dez).

5.3.2. O candidato que não obtiver a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos, conforme estabelecido no subitem 5.1 para a análise do CRA, estará eliminado do processo seletivo.

5.4. Os resultados da 1ª Etapa (Análise do Cumprimento de Requisitos) e da 2ª Etapa (Análise do Coeficiente de Rendimento Acumulado) serão publicados, simultaneamente, na página <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao/transferencia-externa-e-reingresso>, após às 18 horas, conforme data definida no item 9 - DO CRONOGRAMA.

5.5. Será facultado ao candidato interpor recurso referente aos resultados das 1ª e 2ª Etapas, conjuntamente.

5.5.1. O candidato deverá preencher o formulário de recursos encontrado na página <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao/transferencia-externa-e-reingresso> e enviá-lo como anexo para o e-mail recursosconcursos@ifrj.edu.br, até às 23h59min, conforme data(s) definida(s) no item 9 - DO CRONOGRAMA.

5.5.2. O candidato que enviar mais de 1 (um) recurso terá como considerado válido apenas o primeiro e-mail enviado.

5.5.3. Os documentos enviados no período de recursos serão desconsiderados, em consonância com os subitens 3.4.2 e 3.4.3.

5.5.4. Os recursos enviados fora do prazo em conformidade com o cronograma serão indeferidos.

5.5.5. A avaliação realizada pela banca examinadora, após a análise dos recursos, será definitiva.

5.5.6. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

5.6. A divulgação do Resultado Final das 1ª e 2ª Etapas será publicada na página <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao/transferencia-externa-e-reingresso>, conforme data definida no item 9 - DO CRONOGRAMA.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A divulgação da Classificação Final será publicada na página <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao/transferencia-externa-e-reingresso>, conforme data definida no item 9 - DO CRONOGRAMA, juntamente ao Resultado Final das 1ª e 2ª Etapas.

6.1.1. Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, a partir da nota do Coeficiente de Rendimento Acumulado do histórico escolar.

6.1.2. Em caso de empate, será aplicado como critério de desempate a idade, privilegiando o candidato de maior idade.

6.2. O preenchimento das vagas obedecerá estritamente à ordem de classificação, conforme o número total de vagas oferecidas para o curso e a modalidade aos quais o candidato concorre, em ordem cronológica dos semestres letivos, não sendo permitido ao candidato optar pelo semestre letivo.

6.2.1. Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para ocupar as vagas de uma das modalidades (transferência externa ou reingresso), as vagas remanescentes serão revertidas para a modalidade na qual haja candidatos a serem reclassificados, dentro do mesmo curso, observada a ordem de classificação.

7. DA RECLASSIFICAÇÃO

7.1. Para que haja o preenchimento total das vagas, é prerrogativa das secretarias de graduação entrar em contato diretamente com os candidatos reclassificados, enquanto houver vagas ociosas a serem ocupadas nas modalidades de transferência externa e reingresso neste processo seletivo.

7.1.1. Para a reclassificação, também será levado em conta o que está definido no subitem 6.2.1.

7.2. O candidato reclassificado deverá seguir, além das orientações passadas pelas secretarias de graduação, o que está previsto no item 8 para as matrículas e a inscrição em disciplinas.

7.3. É de inteira responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais, como telefone(s) e e-mail atualizados, bem como acompanhar/aguardar por um destes meios a possibilidade de sua convocação, não cabendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

7.3.1. O IFRJ não se responsabilizará por problemas técnicos relacionados à conexão da internet ou fatores externos, caso o candidato não comunique à instituição sobre a mudança de número de telefones ou e-mail desatualizado.

8. DA MATRÍCULA E DA INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

8.1. Para a realização da matrícula, o candidato classificado deverá comparecer à secretaria de graduação do campus para o qual se inscreveu nos dias e horários relacionados abaixo, em posse da documentação informada no subitem 8.1.1.

Campus	Dias da Matrícula	Horário de Atendimento das Secretarias
Arraial do Cabo	De 06 a 10/02/2023	Das 11h às 15h
Duque de Caxias	De 06 a 10/02/2023	Das 9h às 13h
Engenheiro Paulo de Frontin	De 06 a 10/02/2023	Das 10h às 14h
Nilópolis	De 06 a 10/02/2023	Das 10h às 18h
Paracambi	De 06 a 10/02/2023	Das 14h às 18h
Pinheiral	De 06 a 10/02/2023	Das 8h às 20h
Realengo	De 06 a 10/02/2023	Das 9h às 12h
Rio de Janeiro	De 06 a 10/02/2023	Das 10h às 18h
Volta Redonda	De 06 a 10/02/2023	Das 14h às 18h

8.1.1. O candidato classificado deverá entregar as cópias dos seguintes documentos:

- Formulários de Matrícula da Instituição (ficha de matrícula e requerimento de matrícula) devidamente preenchidos e encontrados também no endereço: <https://portal.ifrj.edu.br/academico/graduacao>;
- Declaração ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (frente e/ou verso);

- c) Histórico Escolar (frente e/ou verso);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e/ou verso);
- e) Carteira de Identidade (frente e/ou verso);
- f) CPF (frente e/ou verso);
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares para indivíduos do sexo masculino de 18 (dezoito) anos a 45 (quarenta e cinco) anos (frente e/ou verso);
- h) Título de Eleitor (frente e/ou verso);
- i) Comprovante de Residência (frente e/ou verso); e
- j) 3 (três) retratos 3x4 recentes e coloridos, de frente, e sem carimbo;
- l) Formulário de aproveitamento de disciplinas (opcional para os candidatos classificados na Transferência Externa e Reingresso) - ANEXO II.
- m) Documento que apresente a estrutura curricular do curso de origem (conjunto de componentes curriculares que estruturam um percurso formativo, organizado de modo sequencial compreendido no Projeto Pedagógico do Curso) - Este documento deverá ser entregue apenas se o candidato classificado solicitar aproveitamento de disciplinas;
- n) Programas das Disciplinas cursadas com aproveitamento, contendo ementa e carga horária - Este documento deverá ser entregue apenas se o candidato classificado solicitar aproveitamento de disciplinas.

8.1.2. Os endereços dos campi estão relacionados no Anexo III.

8.2. Todas as cópias de documentos solicitadas para a efetivação da matrícula ficarão arquivadas na secretaria de graduação.

8.3. Não será efetuada a matrícula do candidato cuja documentação não atender o solicitado neste Edital.

8.4. O candidato estrangeiro classificado deverá entregar, à secretaria de graduação, toda a documentação acadêmica traduzida por tradutor juramentado, em conformidade com o que está determinado nos subitens 8.1 e 8.1.1 do edital vigente.

8.5. O candidato classificado que não entregar a documentação nas datas para a matrícula, de acordo com os subitens 8.1 e 8.1.1, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

8.6. O candidato reclassificado deverá cumprir os mesmos procedimentos estabelecidos nos subitens 8.1 e 8.1.1, referentes à matrícula, obedecendo ao que será estabelecido pela secretaria de graduação, consoante à(s) data(s) prevista(s) para a entrega da documentação.

8.6.1. O candidato reclassificado que não entregar a documentação na(s) data(s) designada(s) pela secretaria de graduação será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

8.7. A inscrição em disciplinas dependerá da efetivação da matrícula, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, e seguirá os prazos constantes do calendário acadêmico em vigor para o período letivo em questão.

8.7.1. O candidato que desejar pedir o aproveitamento de disciplinas deverá preencher o formulário do Anexo II deste Edital e entregá-lo, juntamente, aos documentos da matrícula.

8.7.2. O candidato poderá consultar a estrutura curricular e o projeto pedagógico dos cursos de graduação do IFRJ para preencher o Formulário de Aproveitamento de Disciplinas na página <https://portal.ifrj.edu.br/cursos-graduacao>.

8.7.3. O candidato poderá juntar 2 (duas) ou mais disciplinas do curso de origem para alcançar a equivalência e obter a dispensa no curso pretendido, em acordo com o art. 43 II do Regulamento de Ensino de Graduação.

8.7.4. O candidato deverá verificar com a secretaria de graduação do campus se o pedido de aproveitamento de disciplinas foi aceito integral ou parcialmente, ou se não foi aceito.

8.8. As regras para o deferimento de pedido de inscrição em disciplinas estão estabelecidas no Regulamento do Ensino de Graduação do IFRJ, disponível no endereço <https://portal.ifrj.edu.br/academico/graduacao>.

8.9. Os alunos estarão submetidos a todas as revisões e adequações dos Planos de Curso em que estiverem matriculados.

8.10. A falta de veracidade de documentos ou de qualquer outra informação é considerada falsidade ideológica, previsto no Artigo 299, do Código Penal. Na constatação de fraude, o candidato poderá ter sua matrícula cancelada, caso esteja cursando, ou ter seu diploma cassado, caso tenha concluído o curso.

8.11. Todos os cursos de graduação do IFRJ são presenciais, de acordo com seus respectivos Projetos Pedagógicos de Curso aprovados em Conselho Superior (CONSUP).

9. DO CRONOGRAMA

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	CALENDÁRIO
Período de Impugnação do Edital	20 e 21/09/2022
Período de Inscrição	10/10 a 20/11/2022
Confirmação Preliminar da Inscrição	28/11/2022
Interposição de recursos referentes à Confirmação Preliminar da Inscrição	29 e 30/11/2022
Confirmação Final da Inscrição	05/12/2022
Resultado Preliminar das 1ª e 2ª Etapas	11/01/2023
Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar das 1ª e 2ª Etapas	12 e 13/01/2023
Resultado Final das 1ª e 2ª etapas / Classificação Final	30/01/2023
Início do 1º semestre do ano letivo de 2023	Março/2023

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Diretoria Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos (DACPS).

10.2. As situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Diretoria de Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos (DACPS), em consonância com a Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (PROEN), e, quando necessárias, em conformidade com a Reitoria.

10.3. O presente Edital poderá ser suspenso, cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que por motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

10.4. O Instituto Federal do Rio de Janeiro (IFRJ) não se responsabilizará por prejuízos advindos de problemas de ordem técnica, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores externos, de preenchimento incorreto de formulários de inscrição ou recursos, do envio ou da entrega de documentos incompletos e/ou em datas diferentes do que são obrigatórias em edital, sendo de responsabilidade do candidato o comprometimento para evitar tais problemas em quaisquer etapas previstas no processo seletivo.

10.5. O IFRJ divulgará em seu portal na internet, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital.

10.6. Todas as informações disponibilizadas no portal do IFRJ, bem como os anexos, o formulário de recursos, quaisquer editais complementares, as convocações e os avisos constituem normas que integram este Edital.

10.7. O acompanhamento de prazos, a confirmação de inscrição, os resultados, os requisitos exigidos pelos cursos,

os avisos oficiais e as normas complementares do edital estarão disponíveis na página <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao/transferecia-externa-e-reingresso>, e são de inteira responsabilidade do candidato acompanhá-los, não cabendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

10.8. O candidato não poderá entrar em contato com a banca, sob pena de eliminação. O candidato somente poderá entrar em contato com a organizadora deste certame.

10.9. As dúvidas do processo seletivo deste edital deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: concursos@ifrj.edu.br.

10.10. O candidato será responsável pela atualização de seus dados cadastrais, como endereço residencial para correspondência, telefone e e-mail durante o período do processo seletivo. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dessas informações.

10.11. É prerrogativa do Instituto Federal do Rio de Janeiro ampliar o número de vagas ofertadas em caso de disponibilidade, assim como alterar os requisitos curriculares e o turno de funcionamento dos cursos oferecidos.

10.12. Os cursos de graduação oferecidos pelo IFRJ são gratuitos.

10.13. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário de Brasília/DF.

10.14. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da Cidade do Rio de Janeiro, para dirimir possíveis controvérsias relacionadas ao presente edital e sua execução.

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2022.

RAFAEL BARRETO ALMADA
Reitor do IFRJ